



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 3

PROCESSO TC Nº: 05066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2024

OBJETO: Contratação de serviço de outsourcing (impressão/digitalização) mediante locação de equipamentos, com disponibilização de materiais, insumos necessários (exceto papel), serviço de suporte técnico, e impressão de páginas sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO:

1. Impressora Monocromática A4 e Impressora Policromática A4 Funções: Cópia e impressão Entendemos que não é obrigatório a entrega de uma multifuncional nos dois itens de impressora apenas para atender a função de cópia, que a solicitação é de uma impressora, então deve ter apenas a função de imprimir como obrigatório, sera aceito multifuncional para atender as especificações do item, mas que a função de cópia não é necessária. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. (Informação já esclarecida através de resposta a pedido de esclarecimento, acostado à Peça Complementar 33054/2024-3 e disponibilizado no Portal da Transparência desta Corte).

<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/detalhes-licitacao/?id=47>

2. Impressora Policromática A4 Resolução real mínima: 1200 x 1200 dpi Conforme o edital, é exigido uma resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi, totalizando 1.440.000 (um milhão quatrocentos e quarenta mil) pontos impressos em uma polegada. Uma impressora com resolução de 38400 x 600 dpi imprime um total de 23.040.000 (vinte e três milhões e quarenta mil) pontos em uma polegada, o que é superior ao mínimo exigido. Com intuito de lembrar que existem diversas tecnologias e métodos que entregam o mesmo resultado de qualidade exigida, com técnicas diferentes e a fim de promover a diversidade e competitividade do edital, Além disso, a resolução de impressão é um fator determinante para a qualidade das imagens impressas. Quanto maior a resolução, mais pontos são impressos por polegada, o que resulta em imagens mais nítidas e detalhadas. Portanto, entendemos que impressoras multifuncionais com resolução de impressão de



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

38400 x 600 dpi atendem aos requisitos do edital, pois possuem uma resolução superior à mínima exigida e garantem uma qualidade de impressão superior. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

3. Entendemos que com a especificação 5.39.6 não é permitido então uso de software em estação de trabalho para entregar do OCR, mas é permitido o uso de software embarcado na multifuncional, desde que seja processado em servidor. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Conforme as previsões do edital, respondemos aos esclarecimentos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

Vitória, 04 de novembro de 2024.

Áquila Ferreira Pereira

Membro da Equipe de Apoio



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913